



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000037-94.2020.5.10.0851 em 26/06/2025 10:29:46 - 3452880 e assinado eletronicamente por:

- MARCELLO NEPOMUCENO AGUIAR



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **25062610191117100000047389695**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

A Bel^a. Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello, Oficiala do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Dianópolis, Estado do Tocantins, (CNS:/CNJ: 12.645-8), na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que verifiquei constar no Livro 02, do Registro Geral, a matrícula 126458.2.0000**688**-18, referente ao Imóvel: constituído por uma área de terreno urbano medindo, 10x30 (dez metros de frente por trinta /metros de fundo) ou seja 300m2 (trezentos metros quadrados) sita na Avenida 7 (sete) de setembro do Bairro Cavalcante, com os seguintes limites: ao Norte, com a rua 4 (quatro); ao Sul, Leste, com// terras do Patrimônio Municipal, e ao Oeste, com a Avenida 7 de setembro do Bairro Cavalcante. Já se acha construída no referido lote, uma casa residencial, contendo 5 cômodos, tecto de madeira roliça telhas comuns, construção de adobes. **PROPRIETÁRIO - PEDRO DIAS SOARES**, brasileiro, casado, lavrador,/ inscrito no CPF n 043.263,501-73, residente e domiciliado no Bairro Cavalcante desta cidade. Não há registro anterior. Dianópolis, 22 de outubro de 1980.

R.1 - 688. Data: 22 de outubro de 1980. Nos termos da escritura pública de venda de direito, posse e domínio de terreno urbano de 06 de fevereiro de 1979, lavrada pelo Secretário-Périckles José Cândido Póvoa, nos termos do 1º do Artigo/ 1º da Lei nº 290, de 12.12.74, Registrada sob nº 823, livro ne 02, pagina 83, de Títulos e Documentos da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em 06.02.79, o **IMÓVEL** constante da presente **MATRÍCULA**, foi adquirido por **PEDRO DIAS SOARES**, brasileiro, casado, lavrado, inscrito no CPF nº 043.263.501-72, residente e domiciliado nesta cidade, o terreno por compra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS**, Inscrita nº CGC nº 01130957/0001-61 representada pelo Prefeito-Cezar Costa Povia a casa por construção própria. Pelo valor de -16.240,00 (dezesesseis mil a duzentos e quarenta cruzeiros). Nas condições constantes da presente escritura. O referido à verdade e dou Dianópolis, 22 de outubro de 1980.

R. 02-688. Data: 04 de março de 1985. Nos termos da escritura de venda e compra de 17 de janeiro de 1985, lavrada nas notas do 2º Ofício, desta comarca, no livro nº 15, fls. 49 verso, o **IMÓVEL** constante da presente **MATRÍCULA**, foi adquirido por **JOSÉ PÓVOA ATRES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Benedito Póvoa, inscrito no CPF sob nº 015.511.321-68, por compra feita a **PEDRO DIAS SOARES** sua mulher **OLÍMPIA DIAS SOARES**, brasileiros, casados, lavrador e do lar, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade à Avenida 07 de setembro do Bairro Cavalcante, inscritos no CPF em comum sob ne 043.263.501-72, pelo preço de Cr\$-1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS). Nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fê. Dianópolis, 04 de março de 1985.

R. 03-688. Data: 18 de setembro de 1995. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 14

de setembro de 1995, lavrada nas notas do 2º ofício desta comarca no livro nº 020, fls. 097, o **IMÓVEL** constante da presente Matrícula, foi adquirido por **MANOEL AIRES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, despachante, residente e domiciliado na Rua Benedito Póvoa, nº 200, nesta cidade, CI.RG. nº 2 080 267-SSP/GO - CIC nº 347 323 141-04, por compra feita a **JOSÉ PÓVOA AIRES**, comerciante, portador da CI.RG. nº 38.076-SSP/GO., e sua mulher **MARIA COSTA AIRES**, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Benedito Póvoa, nº 200, nesta cidade, CI.RG. nº 2080 267-SSP/GO - CIC nº 347 323 141-04, pelo preço de 800,00 (oito centos reais), nas condições constantes da escritura apresentada, o referido é verdade dou fé. Dianópolis, 18 de setembro de 1995.

R. 04-688. **COMPRA E VENDA** - Data: 04 de maio de 2001. Forma do Título: Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 10 de Notas desta cidade e comarca de Dianópolis-Estado do Tocantins, no livro nº 042, às fls. 148, em 04/05/2001; **TRANSMITENTE: MANOEL AIRES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, despachante, residente e domiciliado na Rua Benedito Póvoa, nº 200, nesta cidade de Dianópolis-TO, portador da CI.RG nº 2 080 267-SSP/GO., inscrito no CPP sob nº 347 323 141-04; **ADQUIRENTE: MARILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI.RG nº 198 935-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 625 779 641-53, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, Setor Cavalcante, nesta cidade; **IMÓVEL**: o constante da presente matrícula; **VALOR**: R\$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

AV. 05688. Data: 04 de maio de 2001 - **CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO**. Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a Certidão de Construção, Digo, Certidão de Demolição 001/2001, de 04.05.2001, expedida pela Prefeitura Municipal de Dianópolis (TO), constatou-se a demolição de uma casa residencial em 1998, constante da presente matrícula. Dou fé. Dianópolis, 04 de maio de 2001.

AV. 06-688. Data: 04 de maio de 2001. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Dianópolis (TO), em 04.05.2001, no imóvel objeto da presente matrícula foi construído **UM PREDIO COMERCIAL** com 06 cômodos sendo a estrutura de tijolos, teto de madeira serrada, cobertura de telhas comuns e brasilite, revestimento em reboco, caiada, piso de cimento liso, dois banheiros, estado de conservação regular, abrangendo 296m² de área construída, cujo lote mede ao todo 300m², com as seguintes confrontações: Frente com a Av. 07 de Setembro; fundo com parte do lote 20; lado direito com a Rua Palmas; lado esquerdo com o lote 01, no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais). Dou fé.

R. 07 - 688. Data: 03 de março de 2004. **FORMAL DE PARTILHA** - Nos termos do Formal de Partilha passado em 19 de fevereiro de 2004, extraído dos autos nº 5.960/04 de Separação Judicial

Consensual em que figura como requerentes Marilza Conceição dos Santos e Enemício Caldeira dos Santos, dos bens deixados pela Separação Consensual dos requerentes, expedido pelo Cartório Escrivaria de Família, Inf. Juv. e Sucessões, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva vara, Dr. Ciro Rosa de Oliveira, foi decretada a Separação Consensual do referido casal, conforme sentença proferida em 28 de janeiro de 2004, que tramitou em julgado em 12.02.2004, pelo MM. Juiz de Direito supra mencionado, coube ao cônjuge varão **Enemício Caldeira dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1316, Setor Cavalcante, nesta cidade, portador da CI.RG nº 957 518-SSP/DF, inscrito no CPF nº 373 301 521-53, em pagamento de partilha, **O IMÓVEL** constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.

R.08-688. **COMPRA E VENDA**: Forma do Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade e comarca de Dianópolis-TO, no livro nº059, às fls. 127, datada de 23 de maio de 2013. **TRANSMITENTE**: **ENEMÍCIO CALDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1316, Setor Cavalcante, nesta cidade de Dianópolis/Estado do Tocantins, portador da CI.RG nº957.518-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº373.301.521-53. **ADQUIRENTE**: **MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI-RG nº1.170.363-2ªvia-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob nº036.573.441-10, residente e domiciliada na Av. 07 de setembro, quadra 15, lote 01, Setor Cavalcante, nesta cidade de Dianópolis/Estado do Tocantins. Imóvel: O constante da presente Matrícula, constituído por uma área de terreno urbano situado na **AVENIDA 07 DE SETEMBRO - QUADRA 15 - LOTE 01 - BAIRRO CAVALCANTE**, nesta cidade de **DIANÓPOLIS/ESTADO DO TOCANTINS**, medindo 10,00m x 30,00m (dez metros de frente por trinta metros de fundos), ou seja, 300,00(trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "ao Norte, com a Rua 04; ao Sul e Leste, com terras do Patrimônio Municipal; ao Oeste, com a Avenida 07 de setembro do Bairro Cavalcante". No referido terreno já se encontra construída **UMA CASA RESIDENCIAL**, contendo 05(cinco) cômodos, teto de madeira roliça; telhas comuns, construção de adobe. Valor: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Condições**: As condições constantes na presente escritura. Dou fé.

AV.0009. MATRÍCULA - 688. PROTOCOLO:33777. DATA: 04/05/2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos Termos do artigo 247, da Lei Federal nº 6.015/73. Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos seguintes termos Status: **POSITIVA**, número do processo: 00005595820195100851, protocolo sob nº 202304.1410.02653747-IA-220. Emissor: TRT – 10º Região, em nome de: MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS, CPF: 036.573.441-10. Código Hash: aece.d39a.a78b.769a.352b.bc8b.6b1d.2aee.4a09.522d. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS**: total:

Isento (nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Estadual Tocantins nº 3.408/2018). (Selo Digital nº 126458AAA113225-DIF, 126458AAA113227-WFN). O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 04 de maio de 2023.

MATRÍCULA Nº - 0000688. R. 0010 Protocolo nº 0033932. DATA: 29/06/2023. PENHORA.

Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6.015/73, e em razão da determinação emanada do Juízo da Vara do Trabalho de Dianópolis-TO, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região por meio do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 09/05/2023, extraído do processo nº 0000559-58.2019.5.10.0851, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria/Assessor, Adriane Evangelista Machado, por ordem do (a) Juiz (a) do Trabalho, e em anexo, sentença exarada em 11/03/2020, pelo Juiz do Trabalho Titular, Osvaldo Florencio Neme Junior, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, procede-se ao registro da **penhora** sobre imóvel, contendo o referido mandado o seguinte teor: “O (A) Juiz(a) do Trabalho da **Vara do Trabalho de Dianópolis-TO**, **MANDA** que o Oficial de Justiça Avaliador Federal se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO endereço acima e efetue a **PENHORA, AVALIAÇÃO e demais atos de expropriação**, do imóvel de Matrícula nº 688, em nome da executada **MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS, CPF 036.573.441-10**”. Exequente: Ruither Oliveira Barbosa (CPF: 055.541.571-65). Executada: Maiane Caldeira dos Santos. Valor da execução: R\$ 27.392,42 (atualizado até 31/05/2023). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS**: Isento, conforme art. 98, IX, da Lei Federal nº 13.105/2015 em consonância ao artigo 14, II, da Lei Estadual nº 3.408/2018. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis-TO, 29 de junho de 2023.

R-11-688 - Protocolo: 35392 - Dianópolis - TO, 06 de fevereiro de 2025 - PENHORA: Procedo ao presente registro, de acordo com o **Mandado de Penhora** nº 13508957, datado de 15/01/2025, devidamente assinado por Fernando Ramirez, Diretor de Secretaria; o Auto de Penhora/Avaliação e Depósito; e o **Despacho/Decisão**, datado de 13/01/2025, expedidos pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis – TO, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior, nos autos de **Carta Precatória Cível, nº 0000065-94.2025.8.27.2716/TO**, de onde se extrai os seguintes dados: **Juízo Deprecante:** JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO TOCANTINS; **Juízo Deprecado:** JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DE DIANÓPOLIS; proveniente do **Processo nº 1001018-97.2022.4.01.4302, Execução Fiscal**, que consta como **Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL); e Executado: M C DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.130/0001-48 e **MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 036.573.441-10; o qual determina a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da avaliação:** R\$675.000,00 (seiscentos e

setenta e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Escrevente.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA147385-OWI, 126458AAA147386-LVM, 126458AAA147387-ARI
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.7, Tabela VII 1.6) (Gratuito(s))

R-12-M-688 - Protocolo: **35765**. Dianópolis, 25 de junho de 2025 - **PENHORA**. Procedo ao presente registro da **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com o **Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis**, datado de 09/06/2025, expedido pela Vara do Trabalho de Dianópolis - TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, assinado eletronicamente pelo assessor Marcelo Nepomuceno Aguiar. *Extraído do processo nº 0000037-94.2020.5.10.0851*. Reclamante: EDUARDO CARDOSO FERNANDES, CPF: 066.623.691-79; Reclamado: M C DOS SANTOS SUPERMERCADO, CNPJ: 14.179.130/0001-48 e MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS, CPF: 036.573.441-10. **Valor de avaliação do imóvel**: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Valor da execução (atualizada em 31/01/2025): R\$7.495,94 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Escrevente.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA155587-CJE, 126458AAA155588-THU, 126458AAA155589-AZW
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.7, Tabela VII 1.6) (Gratuito(s))

Consulta realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia **26 de junho de 2025**, CPF nº **036.573.441-10**, com resultado **POSITIVO**, código hash: **9k8jf174n5**.

O referido é verdade e dou fé.
Dianópolis, 26 de junho de 2025.

Selo: 126458AAA155594 - Código de Validação: WOJ
Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa TFI: R\$ 0,00; Taxa Funcivil: 0,00; ISS: R\$ 0,00; FSE: R\$ 0,00; Total: 0,00
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELO

Assinado digitalmente por:
RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELLO
CPF: 044.949.904-93
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2
Data: 26/06/2025 09:55:48 -03:00



RBT